



+ in  
FJ

# MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

## Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PROTEÇÃO CIVIL)

### ATA

No dia sete de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, o Júri do procedimento concursal, constituído pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil, Víctor Manuel de Figueiredo Fernandes Rosa, como Presidente, pela Chefe de Divisão, Fátima Maria Marques Saboeiro Afonso, como 1º Vogal efetivo e pelo Encarregado Operacional, Luís Manuel Dias Martins, como 2º Vogal efetivo, reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com o definido no despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 4 de outubro de 2024, os métodos de seleção a aplicar serão:-----

- **Métodos obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.** Estes métodos serão aplicados aos candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou com relação jurídica por tempo indeterminado e titulares da carreira/categoria que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e ainda para os candidatos que se encontrem em situação de requalificação, mas que não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado;-----

- **Métodos obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.** Estes métodos serão aplicados aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, exceto quando afastados, por escrito, pelos próprios, caso em que serão utilizados os métodos de seleção aplicados para os restantes candidatos e ainda para os candidatos que se encontrem em situação de requalificação e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto procedimento tenham, por último, estado a cumprir ou a executar a atividades caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.-----

### PC – PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicá-los em situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. ----

A  
V.  
FR



## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Câmara Municipal

Deliberou o júri, que a **parte 1** da prova de conhecimentos assumirá a **forma escrita por escolha múltipla**, revestindo **natureza teórica**, de realização individual e presencial, com a duração máxima de **quarenta e cinco minutos**, e versará, no todo ou em parte, sobre a seguinte matéria: -----

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, promulgada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; -----
- **Lei de Bases de proteção Civil**, promulgada pela lei n.º 27/2006, de 13 de julho, na sua redação atual;-----
- **Enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil Municipal**, promulgado pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual; -----
- **Constituição e Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais**, promulgado pela Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, na sua redação atual;-----
- **Sistema Integrado das Operações de Proteção e Socorro**, promulgado pelo Decreto de Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, na sua redação atual; -----
- **Noções básicas da atividade da Proteção Civil Municipal**, missão, riscos, protocolos de segurança, procedimentos operacionais em teatro de operações e outros relacionados com pragas rurais, urbanas e com animais domésticos; -----

A **parte 2** da prova de conhecimentos será de **natureza Teórico/prática**, com a duração máxima de **quarenta e cinco minutos** e versará sobre as seguintes situações:-----

- **Equipamentos e ferramentas utilizados pelos serviços municipais de Proteção Civil: manuseamento, segurança e manutenção;** -----
- **Vigilância e 1ª intervenção no combate a incêndios florestais;** -----

Na prova de conhecimentos, as respostas de escolha múltipla referentes à **parte 1**, serão cotadas de 0 valores para cada resposta errada e de 0,5 valores para cada resposta correta. As respostas referentes à **parte 2** serão cotadas de 0 a 2,5 valores, conforme os parâmetros a seguir enunciados:-----

- **Ausência de resposta ou resposta errada – 0 valores;**-----
- **Resposta incompleta – 0,5 valores;**-----
- **Resposta suficientemente elaborada – 1,5 valores;**-----
- **Resposta bem elaborada, precisa e fundamentada – 2,5 valores;**-----

A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às décimas.-----



f u.  
FH

## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Câmara Municipal

Não será permitido o uso de quaisquer meios eletrónicos, incluindo telemóvel, durante a sua realização. Será permitida apenas a consulta da legislação indicada, não anotada, em formato papel, que cada candidato deverá trazer consigo.

#### AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:-----

- A **habilitação académica** ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes; -----
- A **formação profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, adquirida nos últimos 5 anos (2019 até à data da candidatura). Considerando-se as ações comprovadas ou certificadas com diploma que indique expressamente o número de horas da ação realizada. Verificando-se, não raras vezes, que os certificados expressam a duração da mesma somente em dia ou somente em semana, entende o júri que, sempre que se verifique, será tomada por correspondência 7h/dia e 5 dias/semana; -----
- A **experiência profissional** com incidências sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovadas sob pena de não ser considerada; -----
- A **avaliação de desempenho** relativa aos últimos dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Em que:-----

AC = Avaliação Curricular-----

HA = Habilitação académica-----

FP = Formação profissional-----

EP = Experiência profissional-----

AD = Avaliação de desempenho-----

5  
FJ



## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Câmara Municipal

As regras a observar na valoração dos diversos fatores, são as seguintes: -----

**Habilitações académicas ou nível de qualificação:** -----

- 4.º ano de escolaridade – 12 valores; -----
- 6.º ano de escolaridade – 15 valores; -----
- 9.º ano de escolaridade – 17 valores; -----
- 12.º ano de escolaridade ou mais- 20 valores. -----

**Formação profissional:**-----

- Sem formação – 0 valores; -----
- Até 70 horas de formação na área – 6 valores; -----
- Entre 71 e 120 horas de formação na área – 12 valores; -----
- Entre 121 e 150 horas de formação na área – 18 valores; -----
- Mais de 151 horas de formação na área – 20 valores. -----

**Experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:** -----

- Sem experiência profissional – 0 valores; -----
- Até 2 anos de experiência profissional – 6 valores; -----
- Mais de 2 e até 5 anos de experiência profissional – 12 valores; -----
- Mais de 6 e até 8 anos de experiência profissional – 18 valores; -----
- Mais de 8 anos de experiência profissional – 20 valores. -----

**Avaliação de desempenho:**-----

Valor médio das avaliações de desempenho nos últimos dois biénios, obtida através Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, convertida para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras a observar na valoração:

- Avaliação entre 1 a 1,999 (Desempenho Inadequado) – 0 valores; -----
- Avaliação entre 2 a 2,999 (Desempenho Adequado) – 9 valores; -----
- Avaliação entre 3 a 3,999 (Desempenho Adequado) – 18 valores; -----
- Avaliação entre 4 a 4,999 (Desempenho Relevante) – 19 valores; -----



f u  
FH

## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Câmara Municipal

- Avaliação de 5 (Desempenho de Excelente) – 20 valores; -----

Na ausência de avaliação de desempenho: -----

- a) Por facto que não seja imputável ao candidato, devidamente justificado, será atribuído 10 valores; -----
- b) Por facto imputável ao candidato ou por não fazer prova documental da avaliação, será atribuído 0 valores. --

#### AP – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica visa aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente prevenido, podendo comportar uma ou mais fases e será valorada através das menções classificativas de “Apto” ou de “Não apto”, e em que a não aptidão será fator eliminatório. -----

#### EAC – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

Deliberou o júri, que a aplicação deste método de seleção, assumirá a **forma oral, de realização individual e presencial**, com a duração máxima de **quarenta minutos** e será baseada num guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: --

$$EAC = (A+B+C+D)/4$$

- A. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** visa avaliar a capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. -----
- B. Orientação para a Segurança:** visa avaliar a capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais. -----
- C. Iniciativa e Autonomia:** visa avaliar a capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia-a-dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução dos problemas. -----
- D. Trabalho de Equipa e Cooperação:** visa avaliar a capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com os outros de forma ativa. -----

ca  
FJ



## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Câmara Municipal

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:-----

- 20 Valores: Nível Excelente-----
- 16 Valores: Nível Bom -----
- 12 Valores: Nível Satisfaz -----
- 8 Valores: Nível Fraco-----
- 4 Valores: Nível Insuficiente-----

#### VALORAÇÃO FINAL

A Classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:-----

- a) Para os candidatos que efetuem a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e em que a “não aptidão” é fator eliminatório: -----

$$CF = PC (100\%)$$

- b) Para os candidatos que efetuem a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:-----

$$CF = AC (45\%) + EAC (55\%)$$

Em que:-----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos-----

AP = Avaliação Psicológica-----

AC = Avaliação Curricular -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências-----

Do resultado de cada método de seleção, será elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados. -----

Nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 21º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam é eliminatório pela ordem anunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que não compareça, que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.-----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, desempatam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional.-----

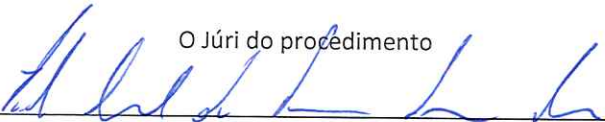
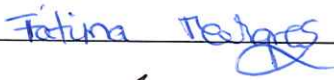



**MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**  
Câmara Municipal

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do procedimento

  
-----  
  
-----  
  
-----

